

Endividados podem ter regras flexíveis

BRASÍLIA — As empresas com elevado nível de endividamento poderão contar com regras mais flexíveis para negociar junto às instituições financeiras credoras a transformação de suas dívidas em debêntures conversíveis ou não em ações. As novas regras serão examinadas na reunião do Conselho Monetário Nacional (CMN), marcada para amanhã, estendendo a possibilidade de subscrição dos papéis também aos bancos de investimentos e financeiras e extinguindo a restrição às debêntures não conversíveis em ações.

A intenção do Banco Central, que preparou o voto que altera a Resolução 1.418, de novembro do ano passado, é criar condições mais favoráveis para colocar esse instrumento de capitalização das empresas endividadas efetivamente em prática. As instituições financeiras credoras que optarem por esse mecanismo contarão com a autorização do Banco Central para recolher até 10% do compulsório sobre depósitos à vista em Obrigações do Tesouro Nacional (OTNs). O valor das debêntures subscritas pelos bancos, entretanto, tem de ser equivalente a pelo menos três vezes a parcela do compulsório recolhida em OTN.

Empresa altamente endividada é a que apresenta volume global de dívidas superior à média do sub-setor de atividade a que pertença.

● **CONVERSÃO** — A operacionalização da conversão da dívida externa em investimento foi o tema do encontro mantido ontem entre o Presidente da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), Arnold Wald, e o Diretor da Área Externa do Banco Central, Carlos Eduardo de Freitas. A conversão será regulamentada na reunião de amanhã do CMN e, pelo voto elaborado no BC, as Bolsas de Valores ficarão encarregadas de realizarem leilões para apuração do deságio sobre a parcela da dívida a ser convertida.